

## RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 001/2020.

OBJETO: Construção e Pavimentação da Perna Leste, com extensão de 45,00 km, trecho: Entroncamento da Alça Viária / Entroncamento da PA-140, na Região de Integração do Rio Capim, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que, a Comissão, por unanimidade de seus Membros, resolve dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA – EPP, mantendo a inabilitação da recorrente no prosseguimento do certame, com base na ausência da Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Cartório Distribuidor, do Poder Judiciário da Comarca de Goiânia/Go, decisão esta Ratificada pelo Senhor Secretário de Estado de Transportes. Comunicamos ainda, que cópias das Análises dos Recursos, encontram-se à disposição dos interessados na sala desta Comissão, Av. Almirante Barroso, 3639, 1º andar – Souza – Belém-Pa.

Belém, 14 de agosto de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA  
Presidente da C.P.L – SETRAN